



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1175 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.067.387,07.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.067.387,07 (Dois Milhões Sessenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2009	86.779.982,15
2) ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2009	82.176.057,46
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2010	110.063.213,78
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$(110.063.213,78 / 86.779.982,15) \times 100 = 126,83 \%$$

$$126,83 \% - 100 \% = 26,83 \%$$

$$82.176.057,46 \times 26,83 \% = 22.047.836,22$$

$$82.176.057,46 + 22.047.836,22 = 104.223.893,68$$



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. RECEITA PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2010	110.063.213,78
. ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2010	104.223.893,68

(aplicada a taxa de incremento)

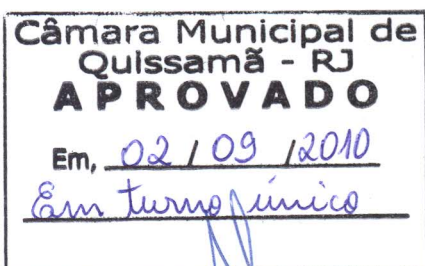
. PROVÁVEL EXCESSO:	46.287.107,46
---------------------	---------------

VALORES A DEDUZIR (-)

. Utilizado no Decreto nº:	1290/2010	187.200,00
. Utilizado no Decreto nº:	1305/2010	3.889.959,12
. Utilizado no Decreto nº:	1306/2010	216.725,52
. Utilizado no Decreto nº:	1314/2010	460.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1324/2010	1.107.442,00
. Utilizado no Decreto nº:	1351/2010	20.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1358/2010	4.848.776,31
. Utilizado P. Lei Mens nº:	0029/2010	1.630.000,00
. Utilizado P. Lei Mens nº:	0030/2010	16.080,00
. Utilizado P. Lei Mens nº:	0034/2010	499.900,00
. UTILIZADO NESTA LEI :		2.067.387,07
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		31.343.637,44

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 02 de Setembro de 2010.



Nilton Pinto
Presidente

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 03/09/2010

Edição 7247

Ass.: Rosemary de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-15.452.0055.2.078	655	3390.39	2.067.387,07
TOTAL:	-	-	2.067.387,07

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 02 / 09 / 2010

Em turno único

Nilton Pinto
Presidente